

TRANSIÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS DOS AÇORES













Sistema de Incentivos à Transição Digital das Empresas:

Apoio às empresas regionais na adaptação e integração de tecnologias digitais.

Foco na gestão, comércio eletrónico, automatização, cibersegurança, inteligência artificial e Internet das coisas.

Linhas de Ação do Sistema de Incentivo à Transição Digital das Empresas:

1

Adaptação e Integração de Tecnologias Digitais (Upgrade Digital Empresarial):

Reforço da competitividade, melhoria da produtividade, inovação e redução de custos. 2

Consultadoria Especializada (Empresarial Innovate):

Implementação de metodologias de aceleração de processos de negócio e cibersegurança.

3

Eventos Temáticos (Accelerate Azores Brand):

Promoção de sinergias entre as empresas açorianas através da partilha de soluções tecnológicas.









Medida 1

Sistema de Incentivos à Transição Digital das Empresas

















TD-C16-i05-RAA



UPGRADE DIGITAL EMPRESARIAL















Objetivo

Apoiar o tecido empresarial regional na adaptação e integração de tecnologias digitais que reforcem a sua competitividade, melhorem a sua produtividade, potenciem a inovação e reduzam os custos dos processos de negócios.



Beneficiários

Empresas,
independentemente da
dimensão ou forma
jurídica, ao abrigo do RGIC

Com sede ou
estabelecimento
estável na RAA

Legalmente constituídas
há pelo menos 6 meses
na data de submissão da
candidatura

- **Exceção:** empresas inseridas nas incubadoras da RIEA (Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores) podem ser constituídas à data da candidatura.
- RGIC: Regulamento Geral de Isenção por Categoria, regulamento da União Europeia que permite aos governos dos Estados-Membros conceder auxílios estatais a determinadas categorias de empresas.













Despesas elegíveis



Equipamentos

- Vitrines digitais ou montras digitais;
- Máquinas e equipamento informático e de IoT:
- Equipamento de videoconferência;
- Infraestruturas de redes;
- Equipamentos para implementação ou automatização dos processos de pagamento;
- Outros equipamentos relacionados com a ação e objeto de negócio, ou complementares aos acima enunciados, a aprovar casuisticamente e desde que fique demonstrada a sua relevância para o desenvolvimento do projeto.



Software e serviços cloud

- Licenças de utilização de software (iniciais), até 12 meses, incluindo vitalícia;
- Subscrição inicial de serviços (SaaS - Software como Serviço, PaaS - Plataforma como Serviço), até 12 meses;
- Desenvolvimento de software e aplicações à medida;
- Aluguer de serviços na cloud (inicial), até 12 meses;
- Implementação de iniciativas de cibersegurança.



Marketing digital e rebranding

- Desenvolvimento de aplicações;
- Customer Relationship Management (CRM):
- Marketing digital e publicidade online;
- Gestão e Otimização de Presença Online;
- Desenvolvimento de rebranding da marca:
- Adaptação da identidade visual para a comunicação digital;
- Outros serviços relacionados com a ação e objeto de negócio em atividades complementares às acima enunciadas, a aprovar casuisticamente e desde que fique demonstrada a sua relevância para o desenvolvimento do projeto.



Serviços de consultadoria

 Consultadoria para a elaboração do plano de capacitação e transição digital da empresa, até ao limite de 750€ (setecentos e cinquenta euros). O documento desenvolvido deve seguir os requisitos previstos no Anexo III do Aviso.



Outras despesas elegíveis

- Elaboração, preparação e acompanhamento da candidatura, até ao limite de 1.000€ (mil euros);
- Submissão do(s) pedido(s) de pagamento(s), até ao limite de 1.000€ (mil euros).













Limiares de despesa mínima e máximo de apoio

Mínimo de despesa Máximo de Apoio

2.500€

50.000€

Taxa de financiamento

Dimensão da Empresa	Taxa INR
Micro e Pequena	70%
Média	60%
Grande	50%















Modalidades de pagamento

Adiantamento inicial para pré-financiamento, até ao montante máximo de

40% do valor do incentivo

Saldo Final



Prazo de execução

9 meses a contar da data da notificação da decisão



Candidaturas

6 de setembro de 2024 a
30 de dezembro
de 2024 ou até esgotar
a dotação do aviso















Fases de Candidaturas

O período de candidaturas decorre entre 6 de setembro de 2024 e 30 de dezembro de 2024, sendo a análise e decisão efetuadas de acordo com as seguintes fases:

Fase 1: 30/09/2024 (17:00 horas)

Fase 2: 31/10/2024 (17:00 horas)

Fase 3: 29/11/2024 (17:00 horas)

Fase 4: 30/12/2024 (17:00 horas)









TD-C16-i05-RAA **EMPRESARIAL** INNOVATE EMPRESAS.azores.gov.pt Financiado pela União Europeia















Objetivo

Proporcionar às empresas
açorianas a possibilidade de
recorrer a serviços de
consultadoria especializada para
implementação de metodologias de
aceleração de processos de
negócio e cibersegurança.



Beneficiários

Empresas,
independentemente da
dimensão ou forma jurídica,

ao abrigo do RGIC



Com **sede ou estabelecimento**estável **na RAA**



Legalmente constituídas
há pelo menos 6 meses
na data de submissão da
candidatura



Exceção: empresas inseridas nas incubadoras da RIEA (Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores) podem ser constituídas à data da candidatura.



RGIC: Regulamento Geral de Isenção por Categoria, regulamento da União Europeia que permite aos governos dos Estados-Membros conceder auxílios estatais a determinadas categorias de empresas.













Despesas elegíveis

Serviços de consultadoria especializada nas áreas de:



Capacitação para a transição digital



Cibersegurança



Metodologias de aceleração dos processos de negócio



Outras despesas elegíveis

- Elaboração, preparação e acompanhamento da candidatura, até ao limite de 750,00 €;
- Submissão do(s) pedido(s) de pagamento(s), até ao limite de 750,00€.













Limiares de despesa mínima e máximo de apoio

Mínimo de despesa Máximo de Apoio

2.500€ 30.000€

Taxa de financiamento

Dimensão da Empresa	Taxa INR
Micro e Pequena	70%
Média	60%
Grande	50%















Modalidades de pagamento

Adiantamento inicial para pré-financiamento, até ao montante máximo de

40% do valor do incentivo

Saldo Final



Prazo de execução

9 meses a contar da data da notificação da decisão



Candidaturas

6 de setembro de 2024 a
30 de dezembro
de 2024 ou até esgotar
a dotação do aviso















Fases de Candidaturas

O período de candidaturas decorre entre 6 de setembro de 2024 e 30 de dezembro de 2024, sendo a análise e decisão efetuadas de acordo com as seguintes fases:

Fase 1: 30/09/2024 (17:00 horas)

Fase 2: 31/10/2024 (17:00 horas)

Fase 3: 29/11/2024 (17:00 horas)

Fase 4: 30/12/2024 (17:00 horas)









TD-C16-i05-RAA



ACCELERATE AZORES BRAND

EMPRESAS.azores.gov.pt













Objetivo

Apoiar a organização, por parte de entidades públicas ou privadas, de eventos temáticos que proporcionem o match e sinergias das empresas açorianas com soluções tecnológicas, ferramentas, metodologias e boas práticas existentes no mercado regional, nacional ou internacional, com o objetivo de acelerar processos de negócio do tecido empresarial regional.





Associações Empresarias e Incubadoras da Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores (RIEA)

Despesas elegíveis

Despesas com a **realização e organização de eventos**













Despesas elegíveis



Diretamente relacionadas com a execução do evento

- Aluguer de espaços para a realização do evento;
- Aluguer de mobiliário;
- Construção ou montagem de estruturas associadas à realização dos eventos, incluindo no domínio das acessibilidades;
- Contratação de serviços de audiovisual;
- Contratação de serviços de catering;
- Despesas com a contratação de oradores e moderadores:
- Fees com organizadores de eventos.
- Contratação de outros serviços diretamente associados à realização dos eventos.



Promoção do evento

- Campanhas de comunicação;
- Presença em meios de comunicação;
- Produção de material e de conteúdos de promoção do evento.



Outras despesas elegíveis

- Elaboração, preparação e
 acompanhamento da candidatura, até
 ao limite de 750,00 € (setecentos e
 cinquenta euros);
- Submissão do(s) pedido(s) de pagamento(s), até ao limite de 750,00
 € (setecentos e cinquenta euros).













Limiares de despesa mínima e máximo de apoio

	Mínimo de despesa	Máximo de apoio
Eventos Online	2.500€	5.000€
Evento presencial ou hibrido = 1 dia	2.500€	15.000€
Eventos presencial ou hibrido ≥ 2 dias	2.500€	25.000€

Taxa de financiamento

Dimensão	Taxa INR
Incubadores detidas por Entidades Públicas e Associações Empresarias	100% (exceto IVA)
Incubadoras Privadas	Ao abrigo do RGIC (até 70%)















Modalidades de pagamento

Adiantamento inicial para pré-financiamento, até ao montante máximo de

40% do valor do incentivo

Saldo Final



Prazo de execução

6 meses a contar da data da notificação da decisão



Candidaturas

6 de setembro de 2024 a
30 de dezembro
de 2024 ou até esgotar
a dotação do aviso















Fases de Candidaturas

O período de candidaturas decorre entre 6 de setembro de 2024 e 30 de dezembro de 2024, sendo a análise e decisão efetuadas de acordo com as seguintes fases:

Fase 1: 30/09/2024 (17:00 horas)

Fase 2: 31/10/2024 (17:00 horas)

Fase 3: 29/11/2024 (17:00 horas)

Fase 4: 30/12/2024 (17:00 horas)











EMPRESAS.azores.gov.pt











UPGRADE DIGITAL EMPRESARIAL

EMPRESARIAL INNOVATE ACCELERATE AZORES BRAND







